

#### EDITAL Nº 01/2020 - FACIC

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, em conformidade com os Edital 01/2022 – DPROJ/PROEG (Programa de Monitoria para disciplinas com práticas de laboratório) torna público os procedimentos necessários para participação nos referidos Programas de Monitorias para o desenvolvimento de atividades de monitoria no curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/Unifesspa, no ano letivo de 2022, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

#### 1 – DAS BOLSAS

- 1.1. O Programa de Monitoria concederá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria.
- 1.2. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO					
EDITAL 02/2022 – DPROJ/PROEG					
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	BOLSA	VOLUNTÁRIO	TOTAL
Ciências Contábeis	2022.2 Matemática Financeira		1	2	2
Ciencias Contabeis	2022.4	Matemática	1	Z	J

# 2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar dos Programas Monitorias, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, os discentes que:
- I Estejam regularmente matriculados em curso da Unifesspa;
- II Apresentem índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;
- III Tenham cursado as disciplinas objeto do projeto de monitoria;
- a) O curso em implantação que não possua estudantes que atenda ao inciso III do item 2.1, poderá selecionar discentes de outros cursos, que tenham cursado disciplina(s) equivalente(s) àquela(s) objeto(s) da monitoria, e obtido conceito satisfatório;
- IV Sejam aprovados no processo seletivo para monitoria;
- V Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
- VI Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;
- VII Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:



- a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
- b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
- c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).
- **2.2.** A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.
- **2.3.** O discente poderá se candidatar para apenas uma das vagas disponíveis.

# 3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro reserva deverá priorizar alunos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:
  - I. Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio.
  - II. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.
- 3.2. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.
- 3.3. Para oficializar a inscrição no processo seletivo os candidatos deverão enviar para o e-mail <u>michel@unifesspa.edu.br</u> uma carta de intenção, esclarecendo os motivos para o pleito da bolsa e/ou vaga de voluntário e os documentos listados abaixo:
  - I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível em: https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com\_content&view=article&layout =edit&id=108);
  - II. Histórico Acadêmico Atualizado;
  - III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) ou,
  - IV. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria):
- 3.4. O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos "III" ou "IV" do item 3.3 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 3.2 deste Edital.
- 3.5. Além dos comprovantes especificados no Quadro 2, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

## QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Se Apoiador/Estagiário	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que
(PIBIC, PIBEX, CNPQ,	conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A
CAPES, PET/ Monitoria,	apresentação deste documento não anula a apresentação da



Bolsa administrativa, dentre outros).	declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br. Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscr eInicio.xhtml <b>Obs:</b> Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

- 3.6. O processo de seleção será feito por comissões definidas pelas Faculdades (no caso de Administração e Ciências Contábeis) e pela coordenação do curso de Jornalismo, utilizando os critérios definidos no item 3 deste edital e outros que Faculdade curso ou professor orientador da monitoria julgarem necessários.
- 3.7. O monitor, bolsista ou voluntário, poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do professor orientador da monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades.



# 4 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

- 4.1 Os orientadores deverão encaminhar (no período estabelecido no Cronograma do Edital de Seleção) ao seu Instituto, via protocolo, na modalidade "documento", os itens descritos abaixo, relativos ao processo de seleção dos monitores bolsistas e voluntários:
  - I. Resultado Final do Processo de Seleção dos monitores (Anexo);
  - II. Termo de compromisso do Monitor (Anexo);
  - III. Cópia legível do RG;
  - IV. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);
  - V. Cópia legível do comprovante de residência;
  - VI. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).
- 4.2. A entrega dos documentos também poderá ser feita de forma online, por meio do SISPROL, no momento da inclusão do projeto de monitoria.

#### 5 – DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

## QUADRO 3 – CRONOGRAMA PROGRAMA MONITORIA 2022

~		1
AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do Edital/Divulgação das Vagas de Monitoria	ICSA	26/07/2022
Período de Inscrição	Candidato	26 a 28/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	ICSA	29/07/2022
Período de Seleção via plataforma google meet: <a href="https://meet.google.com/gsh-zfnw-hhv">https://meet.google.com/gsh-zfnw-hhv</a>	ICSA	01/08/2022 às 10h da manhã
Divulgação do Resultado Final da seleção	ICSA	02/08/2022
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no SISPROL	Orientador(a) da monitoria	02 a 04/08/2022
Período das Atividades de Monitoria	Monitor(a)	2022.2: 11/07/2022 a 07/11/2022 (4 meses) 2020.4: 28/11/2022 a 10/04/2023 (4,5 meses)
Envio do Relatório (Anexo VII) relativo	Orientador da	De 01/11 a
às disciplinas do período 2022.2, via	Monitoria no	14/11/2022
Sisprol	período 2022.2	



Envio do Relatório (Anexo VII) relativo	Orientador da	De 03/04 a
às disciplinas do período 2022.4, via	Monitoria no	17/04/2023
Sisprol	período 2022.4	

#### 6 – DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS

- 6.1. São obrigações do monitor:
  - 6.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe.
  - 6.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
  - 6.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.
  - 6.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
  - 6.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
  - 6.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.
  - 6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas.
  - 6.1.8. Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
  - 6.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.
  - 6.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.
  - 6.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 6.2. São atividades vedadas aos monitores:
  - 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
  - 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
  - 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.
- 6.3. São obrigações do orientador de monitoria:
  - 6.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria.
  - 6.3.2. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo.
  - 6.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital.
  - 6.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo).
  - 6.3.5. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria.



# 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no SISPROL, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;
- 7.2. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em https://dproj.unifesspa.edu.br.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do ICSA.

Rondon do Pará, 26 de Julho de 2022

Miraci Matos do Carmo
Diretora FACIC

PROTARIA 0960/2021



### Serviço Público Federal Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

## EDITAL N.º 01/2020 - Monitoria Geral e Práticas de Laboratório

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE - PÁGINA 1/2					
IDENTIFICAÇÃO					
Monitoria:	(	) Geral		( )	Laboratório
Monitoria:	(	) Remunerada			Voluntária
				Voluntaria	
Aluno (a):  Matrícula:					
E-mail:					
Curso de Graduação:					
Campus:					
Período em que está matriculado					
Disciplina do 1º semestre em qu					
Disciplina do 2º semestre em qu	e deseja ser	monitor (a):			
Já foi monitor (a) antes?	() Não	( ) Sim, no(s)	semesti	re(s):	
RENDA FAMILIAR DO DISCENT	E – COMPOSI	ÇÃO (obrigatório so	omente p	ara remune	erados)
Nome do membro da família¹		Parentesco <sup>2</sup>	Idade	Renda mensal líquida	Documento Comprobatório
1.					
2.					
3.					
4.       5.					
6.					
7.					
Renda líquida total <sup>3</sup>					
Renda familiar <i>per capita</i> <sup>4</sup>					
CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO					
1. Formulário de Inscrição (pág. 1 e 2) preenchido e assinado pelo discente (obrigatório)					
2. Histórico Acadêmico Atualizado (obrigatório)					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nome de todos os membros residentes fixos na residência no município de origem do estudante.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Exemplo: pai, mãe, irmão, filho.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Soma de todas as rendas líquidas de todos os membros da família.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Renda familiar líquida média por membro. Consiste na divisão da renda familiar líquida total pelo total de membros da família.



## Serviço Público Federal Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

3. Cópia do(s) Histórico(s) Escolar do Ensino Médio e/ou boletins escolares do Ensino Médio			
(apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham realizado todo o Ensino			
Médio em escola pública). Obs.: A entrega deste item dispensa a entrega do item 4, abaixo.	,		
4. Comprovante (s) de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes,			
maiores de 18 anos, da residência no município de origem. Além disto, apresentar documentos			
de identidade com foto de TODOS os membros da família (para menores de 18 anos, certidão de			
nascimento (apenas para os que concorrem à vaga remunerada e que tenham renda			
familiar per capta de até 1,5 salário mínimo).			

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE - PÁGINA 2/2			
DECLARAÇÕES EXIGIDAS			
( ) Declaro para os devidos fins que as informações pessoais e de meus familiares contidas neste formulário, bem como em seus anexos, para concorrência na seleção de vaga de bolsista do Programa de Monitoria são verdadeiras e autênticas. ( ) Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.			
( ) Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria Geral;			
( ) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA;			
QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES:  A) ( ) Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);  B) ( ) Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a);			
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.			
Data e local	Assinatura do (a) candidato (a)		